PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.N.P.J. 18.244426/0001-56

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 598/01

AUTORIZA SUBVENÇÃO À CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica concedido à corporação Musical Santa Cecília, CNPJ 20.875.183/0001-04, subvenção no valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais) anual.

Parágrafo Único: O pagamento da subvenção referida no caput deste artigo, pode ocorrer de forma parcelada ou em parcela única, a critério do chefe do Poder Executivo e disponibilidade financeira.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0209084824721123231.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde,

Em 22 de Agosto de 2001

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal